

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EDITAL Nº 42/2023**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 2.739/2006 e Decreto nº 12.383/2022 torna público o Edital para contratação temporária para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL** na Rede Municipal de Ensino para o ano de 2023, conforme cronograma:

| DATA              | HORÁRIO      | LOCAL DO EDITAL                         |
|-------------------|--------------|---|
| <b>17/03/2023</b> | <b>10h30</b> | <b>Secretaria Municipal de Educação</b> |

**Especificação das vagas**

| LOCAL DE TRABALHO                                      | VAGA | CARGA HORÁRIA | PERÍODO                 |
|--|------|---------------|-------------------------|
| CMEI Anjo Gabriel                                      | 1    | 40 horas      | 20/03/2023 a 29/03/2023 |
| CMEI Prof. <sup>a</sup> Maria da Glória Moreira Campos | 1    | 40 horas      | 20/03/2023 a 31/03/2023 |

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DO EDITAL**

- I - Cópia do comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar no cargo a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
- II - Cópia dos documentos de identidade, CPF, PIS/PASEP;
- III - Comprovantes(s) de votação da última eleição ou cópia da certidão de quitação eleitoral <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- IV - Cópia do comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 anos de idade;
- V - Cópia ou original do comprovante atual de residência;
- VI - Certidão de antecedentes criminais;
- VII - Atestado médico original da rede pública de saúde, confirmando a aptidão para o desempenho da função;
- VIII - Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- IX - Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- X - Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 7 (sete) anos;
- XI - Declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
- XII - Cópia do CPF dos filhos dependentes menores de 21 anos;

**Continua** 

XIII - Cópia do cartão Banco do Brasil, que poderá ser entregue no prazo de 3 dias;

XIV - Comprovante da consulta da qualificação cadastral no e-Social, disponível em

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

XV - Apresentar declaração obtida na Unidade Básica de Saúde que comprove vacinação em dia;

XVI - Contato telefônico.

**Para efetivar a contratação o candidato deverá ainda:**

Assinar declaração emitida pela Secretaria de Educação constando:

a) que não está recebendo benefício previdenciário tais como: auxílio doença, auxílio acidente, aposentadoria por invalidez, licença maternidade e seguro desemprego.

b) que a contratação não representará acúmulo indevido de cargos;

c) que o tempo declarado no processo de inscrição não foi utilizado para aposentadoria voluntária ou compulsória.

d) que não está respondendo processo administrativo disciplinar na Prefeitura Municipal de Três Pontas.

Três Pontas, 15 de março de 2023.

**Mariane Pimenta Silva Ávila**  
**Secretária Municipal de Educação**